



REQUERIMENTO

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

RIALMA-GO, 29 DE SETEMBRO DE 2026

Senhor Prefeito Municipal
Lucas Silva Chaves

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, MUNICÍPIO DE RIALMA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.888.443/0001-14, com sede administrativa à Av. Pedro Felinto Rego, n.º 780, Rialma II, Rialma – GO, representado pela **Sra. ALINE GOMES FERREIRA**, brasileira, médica, e Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Decreto Municipal nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, portadora da CI n.º 13935119 PC-MG, CPF/MF n.º 073.434.646-80, residente e domiciliada na Rua 40 N° 100, QD 10, LT 29, Setor Rialma II, no município Rialma – GO, CEP 76.310-000, cujo e-mail é assistenciasocialrialma@hotmail.com, Telefone: (62) 3397-1302, vem requerer a Vossa Excelência:

1 – OBJETIVO

1.1. Aquisição de armário e fogão destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para a organização dos espaços e para o adequado desenvolvimento das atividades realizadas pelas unidades.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma – GO, justifica-se a aquisição dos equipamentos para melhorar a estrutura das unidades, proporcionando melhores condições de organização, armazenamento e preparo de alimentos, bem como suporte adequado às atividades desenvolvidas pela Secretaria.

3 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
01	02	Armário Arquivo 4 Gavetas (1,33 X 0,47 X 0,71) Chapa 24, Cinza
02	01	Fogão Venâncio Extra 2 Bocas 1 Dupla Com Pé E2d1p

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1 Compõem este Processo de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

4.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

4.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;



5 – DA EXECUÇÃO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- 5.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social indicará o local e um profissional apto, responsável para o acompanhamento dos serviços a serem prestados pela empresa vencedora.
- 5.2. Os serviços deverão ser prestados de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.

6 – UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

6.1. Fica designada a Prefeitura Municipal de Rialma, com sede administrativa Av. Pedro Felinto Rêgo, Prédio Lírio do Vale, n.º 780 – Rialma/Goias – Telefone: (62) 3397-1555 / e-mail: brianlocutoralianca@gmail.com, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o responsável a **Sra. ALINE GOMES FERREIRA**, brasileira, casada, médica, e Secretário Municipal de Assistência Social, conforme Decreto Municipal nº 04/25, de 02 de janeiro de 2025, para prestação de dúvidas e esclarecimentos.


ALINE GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
RIALMA – GO 13/02/2025